



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7319, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo alargamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguinte via pública, que se constitui em respectivo prolongamento uma da outra, a saber:

I – Estende-se a denominação de **Rua Elpídio de Oliveira – à Faixas de terra, destacadas da Gleba 1-A com matrícula nº 47511 com 1.237,20 m², destacada da Gleba 2-A com matrícula nº 66410 com 3.991,54 m², destacada da Gleba 3-A com matrícula nº 66411 com 1.383,00 m², destacada da Gleba 4-A com matrícula 47514 com 1.068,48 m² e destacada da Gleba 5-E com matrícula 150301 com 799,02 m², de propriedade do Município de Sumaré, com início na própria Rua Elpídio de Oliveira, lindeira em toda sua extensão à Rua Gervacina Alves Ferreira, com término na Rua Odette Jones Gigo, próximo do loteamento Cidade Nova.**

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.157/2024

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ